



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 150/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO NA ESCOLA CAMINHAR, LOCALIZADA NA RUA OTAVIANO MAROJA DE ALENCAR, 44, BAIRRO DOS IPÊS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA POR WALÉRIA MARIA SOARES DA SILVA - CNPJ 08.774.123/0001-91.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 042/2023, exarado no Processo nº 0027564-6/2017, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano na Escola Caminhar, localizada na cidade de João Pessoa–PB, mantida por Waléria Maria Soares da Silva – CNPJ 08.774.123/0001-91.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 23 de fevereiro de 2023.